



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 102 de 04 de junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2025
Protocolo n.º 17424/2025 - Processo Administrativo n.º 70/2025
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para as secretarias municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/06/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 23/06/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de junho de 2025.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira

MAYSA
WOLFF DE
SOUZA:00
987614983

Assinado de forma digital por MAYSA WOLFF DE SOUZA:00987614983
Dados: 2025.06.04 10:16:33 -03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 08/2025
De 03 de Junho de 2025

SÚMULA: "Designa o servidor para exercer as funções de Gestor / Fiscal de Contratos/ Fiscal Substituto".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 11612/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto, como segue: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos de grande porte para execução da 4ª EXPOFAZENDA, entre os dias 24, 25, 26, 27 e 28 de setembro de 2025, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula / Decreto
Gestor	Suelen Anacleto da Luz Silva	363193
Fiscal	Marycel Godo de Castro Gonçalves	351961
Fiscal substituto	Jonathan Almir Barbosa	363333

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de Junho de 2025.

Ciência Gestor:
Suelen Anacleto da Luz Silva, matrícula 363193

Ciência Fiscal:
Marycel Godo de Castro Gonçalves, matrícula 351961

Ciência Fiscal substituto:
Jonathan Almir Barbosa, matrícula 363333

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
DECRETO Nº 7651/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500 - CNPJ: 05.422.966/0001-02

Documento assinado digitalmente - NC8-262-ZHO-YV
Assine e verifique em <https://verificador.dados.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 039/2025

De 02 de junho de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto, para atuar em processos administrativos".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 7649/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a dispensa para aquisição de dietas especiais, protocolo 40321/2025.

Conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato	Monica teresinha Chempcek	351.484
Fiscal Substituto	Marcilene de Paula	351.984

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2025.

MONIQUE COSTA
BUDK:053798759
20

Assinado de forma digital por MONIQUE COSTA BUDK:05379875920
Dados: 2025.06.04 13:50:31 -03'00'

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 7649/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 190/2025/SMA
DE 21 DE MAIO DE 2025

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
35628/2025	350546/ 351477	CRISTIANE MARIA OLIVEIRA CHAVES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/05/2025 À 28/05/2025	SMTER
32314/2025	220301/ 307601	ENIR TERESINHA CAVALHEIRO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/05/2025 À 03/06/2025	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8600

Documento assinado digitalmente - LE0-PS1-LMS-026
Assine e verifique em <https://verificador.dados.gov.br>



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 102 de 04 de junho de 2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 191/2025/SMA
DE 21 DE MAIO DE 2025

Súmula: "Exonera a pedido, servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 6 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, servidores abaixo relacionados, mediante protocolo e data discriminada.

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
38107/2025	350897	GESLAINE SIQUEIRA DE SOUZA ONEVETCH	EDUCADOR DE INFÂNCIA	16/05/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de maio 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025
PROTOCOLO 39315/2025 - Processo Administrativo nº. 69/2025
Tipo: Maior Desconto Global

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para "Execução de obra de construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPS i", conforme Proposta Federal n.º 09240.360000/1230-09. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/06/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 18/07/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de junho de 2025.

Maysa Wolff de Souza
Agente de Contratação

MAYSA WOLFF Assinado de forma digital por MAYSA WOLFF DE SOUZA:009876 DADOS:2025.06.04 10:46:47 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - Nº: 021-128-8162
Acesse: verificador.jaetha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022 - ID 3691

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A;
CNPJ: 60.701.190/0001-04;
OBJETO: "Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, contribuições de melhoria a taxas diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 009/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93.";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Katherlyne da Cruz Szymanski Miranda, matrícula 351.221;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022;
PROTOCOLO: 27294/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 02/06/2025 a 02/06/2026;
VALOR CORRIGIDO PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 1.049.500,00 (um milhão, quarenta e nove mil e quinhentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025.

- Os valores para correção será conforme a correção do contrato 014/2022 ID 3662 - IL 10/2022 - 3º TERMO ADITIVO (PROCESSO 6645/2025) do BANCO DO BRASIL S/A.
- O valor do contrato reajustado para o período corrigido pelo INPC (Índice Nacional Preços ao Consumidor) cujo percentual divulgado é referente ao mês de dezembro/2024 que apresentou o valor de 4,7679% (quatro vírgula sete mil seiscentos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 300 - Fone: (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretaria/meio-ambiente

NOTIFICAÇÃO

010/2025

Data

04/06/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Conforme vistoria(s) realizada(s) foi constatada violação de preceito legal conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal 234/2023, diante disso, NOTIFICAMOS ao(s) responsável(eis) do(s) imóvel(eis) sob inscrição(ões) imobiliária(s) abaixo descrita(s), acerca do prazo de 05 (cinco) dias para eventual interposição de recurso administrativo através de protocolo específico.

Inscrição Imobiliária	Proprietário	Protocolo
012.024.0182.001	Luiz Carlos Beghetto	000032959/2025

Desde já, fica(m) a(s) parte(s) NOTIFICADA(S) para realize(m) a Limpeza do(s) terreno(s), sob pena de cobrança da taxa de serviço prevista nos artigos 8º, 9º e 10º da Lei Complementar Municipal 234/2023, sem prejuízo a aplicação da multa por descumprimento da legislação.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de junho de 2025.

Adrielly Rodakowski Sentone
ADRIELLY RODAKOWSKI SENTONE
Técnica Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Matrícula 384293

1. Art. 1. Os proprietários ou possuidores e qualquer título de imóveis urbanos, edificados ou não, lindos ou vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio ou pavimentação asfáltica, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, inclusive a área de passeio e sarjeta frontônicas à sua residência, sendo responsáveis, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza, que prejudique a estética urbana ou atente contra a saúde pública, sob pena de multa.
2. Art. 8º. A taxa de serviço será cobrada com base na metragem do imóvel.
Art. 9º. A taxa de limpeza será de 0,025 UFM - Unidade Fiscal do Município - por metro quadrado do serviço executado, cumulada a taxa de limpeza, se houver necessidade.
Art. 10. A taxa de Limpeza será de 10 (dez) UFM's - Unidade Fiscal do Município - e será cobrada necessário o uso de caminhão ou máquina para retirada dos resíduos no imóvel. Parágrafo único. A taxa acima especificada será lançada por carnê de débito retirado do imóvel.
quando necessário o uso de caminhão ou máquina para retirada dos resíduos no imóvel.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 102 de 04 de junho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **NOTIFICAÇÃO** 168/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3027-8322
 www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretaria/meio-ambiente
 Data 12/05/2025

PROPRIETÁRIO:	LUIZ CARLOS BEGHETTO
CPF/CNPJ:	032.878.749-34
ENDEREÇO IMÓVEL:	AV. ESTADOS UNIDOS Nº 366
NOTIFICAÇÃO EXTRA/JUDICIAL	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
012.024.0182.001	32959/2025

Em decorrência da vistoria realizada em 09/05/2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de MAIO de 2025.

Adrielly Rodanoski Senfome
 Secretária Municipal de Meio Ambiente
 Matrícula 364293



ESTADO DO PARANÁ
 Município de Fazenda Rio Grande
 R. Farid Stephens, 178 - Pioneiros
 Fone (41) 3627-1664

OFÍCIO 542/2025

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2025

Senhor Secretário:

Por intermédio deste, venho respeitosamente a Vossa presença encaminhar documentos para publicação no Órgão Oficial do Município na próxima edição, sendo:

- HOMOLOGAO - PE 90003-2025;
- Extratos de compras

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Assinado de forma digital por **Andréia Teodoro Pinto:04773666943**
 Dados: 2025.06.04 13:36:24 -03'00'
Andréia Teodoro Pinto
 Presidente

Excelentíssimo Senhor
José Antônio Dasenbrock Júnior
 Secretário Municipal de Administração
 Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
 Fazenda Rio Grande - Paraná

www.fazendariogrande.pr.leg.br

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**
 Secretaria de Finanças **DAM**

CEDENTE	LOCAL DE PAGAMENTO: BANCOS	VENCIMENTO	20/06/2025
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	Agências Banco do Brasil, Caixa Econômica, Itaú, Sicob e suas correspondentes.	AGÊNCIA: CÓDIGO CEDENTE	2864154.4
TAXA SERVIÇO SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	AGÊNCIA: CÓDIGO DOCUMENTO	20005/2025
NOSSO NUMERO 25697373	DATA DO DOCUMENTO 20/05/2025	AGÊNCIA: VALOR DO DOCUMENTO	R\$ 1.316,61
DATA DO DOCUMENTO 20/05/2025	PARCELA 1/1	VALOR DO DOCUMENTO	R\$ 1.316,61
VENCIMENTO 20/06/2025	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 012.024.0182.001	VALOR DO DOCUMENTO	R\$ 1.316,61
RECEITA Valor	TX SERVIÇO SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE(108)	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 012.024.0182.001	VALOR DO DOCUMENTO R\$ 1.316,61
TAM01 R\$ 1.316,61	RECEITA diversa 154030075	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 012.024.0182.001	VALOR DO DOCUMENTO R\$ 1.316,61
Total R\$ 1.316,61	Inscrição Imobiliária: 012.024.0182.001	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 012.024.0182.001	VALOR DO DOCUMENTO R\$ 1.316,61
Recorrencia 154030075	PAGADOR: 67850 - LUIZ CARLOS BEGHETTO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 012.024.0182.001	VALOR DO DOCUMENTO R\$ 1.316,61
Observação: Multa referente a terreno supj, contido no imóvel nº 012.024.0182.001	Endereço: Avenida ESTADOS UNIDOS, Nº 366 - NACOES - Fazenda Rio Grande/PR(8552114)	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 012.024.0182.001	VALOR DO DOCUMENTO R\$ 1.316,61
PAGADOR: REND - LUIZ CARLOS BEGHETTO	CPF/CNPJ: 03287874934	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 012.024.0182.001	VALOR DO DOCUMENTO R\$ 1.316,61
CPF/CNPJ: 032.878.749-34	Autenticação mecânica/ficha de compensação	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 012.024.0182.001	VALOR DO DOCUMENTO R\$ 1.316,61



ESTADO DO PARANÁ
 Município de Fazenda Rio Grande
 R. Farid Stephens, 178 - Pioneiros
 Fone (41) 3627-1664

HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, no uso de suas atribuições legais:

Adjudica e homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pelo Ato nº 31/2025, acerca do Processo Administrativo nº 14/2025 — Pregão eletrônico nº 90003/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de integração e estágio supervisionado, incluindo 4 (quatro) estagiários de nível médio e 2 (dois) de nível superior, além das respectivas taxas administrativas, conforme o Termo de referência do prego eletrônico supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer do Departamento jurídico, adjudico e homologo o objeto desta licitação em favor da empresa:

- CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, CNPJ: 07.136.551/0001-26, com a taxa de administração de 3,50% (três virgula cinquenta por cento) referente ao item 01;

Fazenda Rio Grande, 03 de junho de 2025.

Assinado de forma digital por **Andréia Teodoro Pinto:04773666943**
 Dados: 2025.06.03 14:46:03 -03'00'
Andréia Teodoro Pinto
 Presidente

Assinado de forma digital por **LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977**
 Dados: 2025.06.03 14:45:07 -03'00'
Leonardo de Paula Dias
 1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 102 de 04 de junho de 2025



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Earl Stephens, 175, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2025
FORNECEDOR: ZENGO UNIFORMES E BORDADOS LTDA
CNPJ: 22.010.868/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes e aquisição de equipamentos de proteção individual para os agentes de serviços.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2025
FORNECEDOR: PRIORI EQUIP. PROFISSIONAL DE SEGURANCA DO TRABALHO
CNPJ: 26.520.719/0001-47
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes e aquisição de equipamentos de proteção individual para os agentes de serviços.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19/2025
FORNECEDOR: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.197.967/0001-05
OBJETO: Aquisição de licença da ferramenta Banco de Preços.
MODALIDADE: Inexigibilidade



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO 082.2025
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº: 38312/2025

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17.A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos das condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2025.

Adelson L. Klem (Assessor) Sandra D. Soares de Lima dos Anjos (Secretaria) Jéssica Medeiros (Assessor)

02/02

www.fazendariogrande.pr.leg.br



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO 082.2025
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº: 38312/2025

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: Avaliação de terreno Nome do Proprietário: BWF INCORPORADORA LTDA
Endereço do Imóvel: Avenida Londres nº 1551 - Condomínio Residencial L11027 - Unidade 03. Bairro: Nações. Cidade: Fazenda Rio Grande - PR. UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Austrália e Avenida Luxemburgo. Lote: 11. Quadra: 27. Planta: Green Portugal II.

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano. Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone. Pavimentação: Pavimentação, Calçadas A. P., Gás canalizado, Iluminação pública. Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Sítio, Segurança, Lazer.

3 - TERRENO:
Forma: Regular. Pavimentação: Asfáltica. Topografia: Em nível. Situação: Meio de Quadra. Superfície: Seca.
Área Total Fração (m²): 1.200,00. Frente Av. Lorena (m): 6,99. Frente (m): 6,99. LD div Casa (m): 30,00. LE div Casa (m): 20,00. Área avião (m²): 6,00.

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27. Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97. Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67.

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%
Valor Total R\$: 2.102,28 (Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos).

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 49.502. Ofício: Registro de Imóveis. Comarca: Fazenda Rio Grande - PR. Outros documentos: Alvará 305/2025 e planta aprovada.

7 - OBSERVAÇÕES:
* Valor Total para aplicação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação é 4% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) e destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
* Matrícula datada de 26/03/2025, conforme protocolo 5481/2025.
* Inscrição Imobiliária 014.056.0646.003 - Unidade 03.

Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Dispensa Eletrônica nº 07/2025, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de 01(uma) empilhadeira e 02 (duas) paletas, conforme solicitação do Almoarifado Municipal, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: CASA DO FRENTISTA COMERCIO DE MAQUINAS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.463.174/0001-60, vencedora para o item 02, com o valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA-04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Adelson L. Klem (Assessor) Sandra D. Soares de Lima dos Anjos (Secretaria) Jéssica Medeiros (Assessor)

01/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 102 de 04 de junho de 2025



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 534/2025

Processo nº. 272/2025

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, à servidora **IRENE TEIXEIRA**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001; e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **IRENE TEIXEIRA**, matrícula nº 125301, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 272/2025, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. I, e art. 23, inc. IV, alínea "a", c/c. art. 40, III, do § 1º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Transitória 2- art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 2.750,36** (dois mil setecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos) a partir de 27 de maio de 2025.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2025.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2025.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 023/2025

De 04 de junho de 2025.

Súmula: Concede diárias a membro da Diretoria e a servidor do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal 168/2003, e suas atualizações, Lei Municipal 69/2001 e da Resolução 001/2020 do Conselho de Administração do FAZPREV,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder diárias a membro da Diretoria e a servidor do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, que estarão à disposição e em serviço representando este Instituto de Previdência Municipal - participando dos eventos: " **ROAD SHOW EXCLUSIVO - EMPIRE CAPITAL + TARPON INVESTIMENTOS; INSTITUTIONAL INVESTOR CONFERENCE - BANCO ITAÚ; e EXPERT XP 2025 - MAIOR FESTIVAL DE INVESTIMENTOS DO MUNDO**", a serem realizados na cidade de São Paulo - SP, nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de julho de 2025, conforme processo administrativo 301/2025.

NOME	MATRICULA	CARGO	QUANTIDADE DE DIARIAS	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
Anderson Gabriel Hoshino	50000555	Diretor Presidente	5	R\$ 1.053,28	R\$ 5.266,40
Adriano Savitras	50000672	Contador	5	R\$ 1.053,28	R\$ 5.266,40

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

GRANDE

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONSELHO FISCAL

Análise do 1º Trimestre de 2025 - Janeiro, Fevereiro e Março

Sumário

1. Introdução.....	2
2. Conformidade da Carteira de Investimentos com a Política Anual de Investimentos	2
2.1. Alocação por Classe de Ativos (Janeiro a Março de 2025)	2
3. Rentabilidade Mensal e Adesão à Meta Atuarial.....	3
3.1. Estratégias de Realocação do FAZPREV	6
4. Conformidade das Aplicações Financeiras com as Deliberações do Conselho de Administração e Comitê de Investimentos.....	7
5. Análise de Riscos e Liquidez	7
6. Conclusões e Parecer do Conselho Fiscal.....	7
Documentos Comprobatórios.....	7

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO FAZPREV:

- Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz - Presidente
- Francieli Schraiber Amaral Modesto - Secretária
- Patrícia Oliveira dos Santos - Membro

Avenida Araucárias, 177 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41.3999-2144 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

1



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 102 de 04 de junho de 2025



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

1. Introdução

Este relatório tem como objetivo apresentar a análise do Conselho Fiscal sobre a gestão dos investimentos do FAZPREV durante o 1º trimestre de 2025, com ênfase na conformidade da carteira de investimentos, desempenho financeiro, aderência à Política Anual de Investimentos e alinhamento às deliberações do Conselho de Administração e Comitê de Investimentos.

2. Conformidade da Carteira de Investimentos com a Política Anual de Investimentos

Analisamos a alocação dos ativos da carteira de investimentos em relação aos limites mínimos e máximos previstos na Política Anual de Investimentos. A seguir, apresentamos um quadro resumo por mês.

2.1. Alocação por Classe de Ativos (Janeiro a Março de 2025)

Janeiro/2025

Classe de Ativos	Limite Mínimo (%)	Limite Máximo (%)	Alocação Atual (%)	Situação
FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - 7, I "b"	0,00%	100,00%	26,13%	Conforme
FI Renda Fixa - 7, III "a"	0,00%	60,00%	48,88%	Conforme
Ativos Bancários - 7, IV	0,00%	20,00%	17,99%	Conforme
FI Ações - 8, I	0,00%		0,34%	Conforme
FI Ações - BDR Nível I - 8, III	0,00%	30,00%	3,75%	Conforme
FI Multimercado - aberto - 10, I	0,00%	10,00%	2,90%	Conforme

Avenida Araucárias, 177 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41 3995-2146 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

2



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Mês	Rentabilidade da Carteira (%)	Meta Atuarial (%)	Diferença (%)	Situação
Março/25	1,01%	0,99%	0,02%	Acima

Análise do Cenário Econômico e Desempenho dos Ativos

Segue a análise econômica dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025, com foco nos indicadores macroeconômicos e no desempenho dos fundos de investimento relevantes para o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande (FAZPREV).

Janeiro de 2025

Inflação (IPCA): O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrou alta de 0,16% em janeiro, acumulando 4,56% nos últimos 12 meses.

Taxa Selic: A taxa Selic foi elevada para 13,25% ao ano em janeiro, representando um aumento de 1 ponto percentual em relação ao mês anterior.

Câmbio: O dólar encerrou janeiro cotado a R\$ 6,02, refletindo uma valorização do real de 2,5% no acumulado do ano até então.

Desempenho dos Fundos de Investimento:

- Fundos Atrrelados ao CDI:** Beneficiados pela elevação da Selic, esses fundos apresentaram rentabilidade positiva, alinhada aos elevados juros básicos da economia.
- Fundos IDKA 2:** Apresentaram desempenho positivo, próximo de 2%.
- Fundos IMA-B5:** Apresentaram desempenho positivo, próximo de 1,80%.
- Fundos IMA-B5+:** Apresentaram grande volatilidade fechando próximos de 0,70%.

Fevereiro de 2025

Inflação (IPCA): O IPCA acelerou para 1,31% em fevereiro, acumulando 5,06% nos últimos 12 meses.

Avenida Araucárias, 177 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41 3995-2146 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

4



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Fevereiro/2025

Classe de Ativos	Limite Mínimo (%)	Limite Máximo (%)	Alocação Atual (%)	Situação
100% títulos TN - 7, I "a"	0,00%	100,00%	50,35%	Conforme
FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - 7, I "b"	0,00%	100,00%	20,26%	Conforme
FI Renda Fixa - 7, III "a"	0,00%	60,00%	5,70%	Conforme
Ativos Bancários - 7, IV	0,00%	20,00%	17,81%	Conforme
FI Ações - 8, I	0,00%		0,33%	Conforme
FI Ações - BDR Nível I - 8, III	0,00%	30,00%	3,59%	Conforme
FI Multimercado - aberto - 10, I	0,00%	10,00%	1,97%	Conforme

Março/2024

Classe de Ativos	Limite Mínimo (%)	Limite Máximo (%)	Alocação Atual (%)	Situação
100% títulos TN - 7, I "a"	0,00%	100,00%	54,08%	Conforme
FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - 7, I "b"	0,00%	100,00%	19,99%	Conforme
FI Renda Fixa - 7, III "a"	0,00%	60,00%	7,48%	Conforme
Ativos Bancários - 7, IV	0,00%	20,00%	17,80%	Conforme
FI Ações - 8, I	0,00%		0,23%	Conforme
FI Ações - BDR Nível I - 8, III	0,00%	30,00%	0,12%	Conforme
FI Multimercado - aberto - 10, I	0,00%	10,00%	0,30%	Conforme

3. Rentabilidade Mensal e Aderência à Meta Atuarial

A rentabilidade da carteira foi avaliada mensalmente e comparada à meta atuarial prevista para o período.

Mês	Rentabilidade da Carteira (%)	Meta Atuarial (%)	Diferença (%)	Situação
Janeiro/25	1,09%	0,59%	0,50%	Acima
Fevereiro/25	0,89%	1,74%	-0,85%	Abaixo

Avenida Araucárias, 177 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41 3995-2146 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

3



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Taxa Selic: A Selic foi mantida em 13,25% ao ano durante fevereiro, conforme decisão do Comitê de Política Monetária (Copom).

Câmbio: O dólar encerrou fevereiro cotado a R\$ 6,05, indicando uma leve valorização da moeda americana frente ao real.

Desempenho dos Fundos de Investimento:

- Fundos Atrrelados ao CDI:** Continuaram apresentando rentabilidade positiva, beneficiados pela manutenção da Selic em patamar elevado.
- Fundos IDKA 2:** Registraram desempenho positivo próximo a 0,65%.
- Fundos IMA-B5:** Registraram desempenho positivo próximo a 0,65%.
- Fundos IMA-B5+:** Registraram desempenho positivo próximo a 0,40%.

Março de 2025

Inflação (IPCA): O IPCA desacelerou para 0,56% em março, acumulando 5,48% nos últimos 12 meses.

Taxa Selic: O Copom elevou a taxa Selic em 1 ponto percentual, alcançando 14,25% ao ano, em resposta às pressões inflacionárias persistentes.

Câmbio: O dólar encerrou março cotado a R\$ 5,75, refletindo uma valorização do real frente à moeda americana.

Desempenho dos Fundos de Investimento:

- Fundos Atrrelados ao CDI:** Mantiveram desempenho positivo, impulsionados pela elevação da Selic.
- Fundos IDKA 2:** Registraram desempenho positivo próximo a 0,41%.
- Fundos IMA-B5:** Registraram desempenho positivo próximo a 0,54%.
- Fundos IMA-B5+:** Registraram desempenho positivo próximo a 2,80%.

Essas análises destacam a importância de estratégia construção de carteira de investimentos sólida e monitoramento constante do cenário macroeconômico para o cumprimento das metas atuariais do FAZPREV.

Avenida Araucárias, 177 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41 3995-2146 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

5



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 102 de 04 de junho de 2025



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

3.1. Estratégias de Realocação do FAZPREV

Durante o primeiro trimestre de 2025, o FAZPREV buscou o aprimoramento de sua carteira própria de ativos, com ênfase na consolidação de alocações diretas em letras financeiras e títulos públicos federais.

- **Janeiro/2025:**
 - Realizada aquisição expressiva de Letras Financeiras de bancos S1 (Bradesco, Santander e Itaú).
 - Valor total alocado: R\$ 89.519.046,14.
 - Taxa média ponderada: **IPCA + 8,11%**.
- **Fevereiro/2025:**
 - Iniciada a construção da carteira própria de NTN-Bs.
 - Valor alocado: R\$ 255.529.059,27.
 - Vencimentos: 2032, 2033, 2035, 2040, 2045 e 2050.
 - Participação: 50,35% da carteira do Instituto.
- **Março/2025:**
 - Expansão da carteira de títulos públicos.
 - Valor total em NTN-Bs: R\$ 279.475.393,58 (54,08% da carteira).

Esses títulos e letras financeiras são marcados na curva, reduzindo a volatilidade de mercado. A taxa média ponderada dos títulos públicos supera **IPCA + 7,50%**, garantindo rentabilidade estável e muito acima da meta atuarial vigente (IPCA + 5,28%).

Com vencimentos a partir de 2032, os papéis adquiridos proporcionam previsibilidade e segurança até, no mínimo, esse horizonte, além de cupons semestrais que asseguram liquidez ao plano. Atualmente, a carteira conta com:

- **54,08% em títulos públicos federais (NTNBS);**
- **17,82% em Letras Financeiras (bancos S1, rating AAA);**
- **Quatro fundos atrelados ao CDI, com performance superior a 100% do benchmark;**
- **Fundos Vértices com vencimentos em 2025 e 2026 (BB e Caixa);**
- **Baixa exposição a renda variável e multimercado.**

A carteira do FAZPREV em março é composta por **12 fundos de investimento, carteira própria de títulos públicos e carteira própria de títulos privados**, evidenciando um perfil conservador, eficiente e de baixo custo.

Avenida Araucárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

6



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- Relatórios Detalhados de compatibilidade e Operações de Compras de Letras Financeiras;
- APRs;
- Atas de Reuniões do Conselho de Administração e Comitê de Investimentos;
- Outros documentos pertinentes à gestão e ao acompanhamento da carteira de investimentos.

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2025

Assinaturas:

Documento assinado eletronicamente
ROSILNE APARECIDA CARDOSO BARANKIEWICZ
Data: 02/06/2025 08:02:17 -0300
Verifique em: <https://carteira.ti.gov.br>

Rosilne Aparecida Cardoso Barankiewicz
Presidente

FRANCIELI SCHRAIBER AMARAL
Assinatura de forma digital por
FRANCIELI SCHRAIBER AMARAL
Data: 02/06/2025 08:02:17 -0300
MODESTCO01055335984 - Data: 2025/06/04 08:02:17 -0300

Francieli Schraiber Amaral Modesto
Secretária

Documento assinado eletronicamente
PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Data: 02/06/2025 08:02:17 -0300
Verifique em: <https://carteira.ti.gov.br>

Patrícia Oliveira dos Santos
Membro

Avenida Araucárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

8



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

4. Conformidade das Aplicações Financeiras com as Deliberações do Conselho de Administração e Comitê de Investimentos

5. Análise de Riscos e Liquidez

As operações foram avaliadas quanto aos riscos assumidos e sua aderência à Política Anual de Investimentos de 2025.

- Risco de crédito: Em linha com os parâmetros estabelecidos.
- Risco de mercado: Adequado ao perfil do FAZPREV.
- Risco de liquidez: Garantida a liquidez necessária para o cumprimento das obrigações.
- Risco operacional: Sem registros relevantes no período.

6. Conclusões e Parecer do Conselho Fiscal

Com base nas análises realizadas, o Conselho Fiscal conclui que:

- A carteira de investimentos manteve-se em conformidade com a Política Anual de Investimentos durante o 1º trimestre de 2025;
- A rentabilidade apresenta aderência ao que foi planejado pelo Comitê de Investimentos e Conselho de Administração;
- As operações realizadas estiveram em conformidade com as deliberações dos colegiados.

O parecer do Conselho é favorável à aprovação dos demonstrativos financeiros e da gestão dos investimentos referentes ao 1º trimestre de 2025.

Documentos Comprobatórios

Todos os documentos probatórios mencionados neste Relatório Trimestral do Conselho Fiscal podem ser consultados no site oficial do FAZPREV: <https://fazprev.com.br/>.

Estão disponíveis para consulta pública:

- Relatórios de Investimentos Mensais;

Avenida Araucárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

7



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 272/2025.
DE 03 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a criação do cargo de Profissional de Apoio Educacional no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica criado o cargo de Profissional de Apoio Educacional no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, com as seguintes especificações:

I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;

II - Descrição sintética: O Profissional de Apoio Educacional tem a função de auxiliar os estudantes da Rede Municipal de Ensino. Sua atuação compreende colaborar no acolhimento, na proteção integral, na autonomia e autoestima, bem como, na promoção do bem-estar, locomoção, alimentação, descanso, higiene pessoal, segurança individual e coletiva nas atividades escolares em diferentes espaços;

III - Descrição detalhada: Apoio em Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI: Colaborar com os profissionais da Instituição nas práticas educativas, individuais e coletivas, contribuindo com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo, social e intelectual da criança/estudante; prestar atendimento, dentro das suas atribuições, conforme necessidades das crianças/estudantes, independentemente do estado de saúde, condição socioeconômica, limitação física, intelectual, funcional e outras; colaborar no acompanhamento das crianças/estudantes em suas necessidades, encaminhando-as ao Professor, Coordenador Pedagógico ou ao Diretor sempre que as soluções estejam fora de sua área de competência; monitorar as crianças/estudantes, fornecendo as condições necessárias à saúde, à segurança, e ao bem-estar daquelas sob sua responsabilidade, intervindo em situações que ofereçam riscos; colaborar no acompanhamento das crianças/estudantes nos momentos de refeição, higiene pessoal e organização do ambiente, incentivando e mediando os processos educativos para aquisição de hábitos saudáveis e autonomia; monitorar os momentos de repouso e sono das crianças/estudantes, zelando por elas; colaborar na organização dos espaços, materiais e mobiliários visando um ambiente educativo de qualidade; zelar pelos pertences pessoais da criança/estudante; auxiliar os professores em diferentes ações educativas de modo

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 102 de 04 de junho de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

a possibilitar a interação entre todas as crianças/estudantes; participar de encontros, cursos, debates, trocas de experiências e outras formações, ofertadas pela SME, condizentes com o desempenho de suas atividades; cumprir o calendário do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, nos dias e horários estabelecidos; conhecer e cumprir as legislações vigentes, inerentes às atribuições do cargo e as determinações do Regimento Escolar, participar do Programa de Formação Continuada, promovido pela Prefeitura, referente aos primeiros socorros, atuando quando necessário; desempenhar outras atividades correlatas, essenciais para o cumprimento das atribuições deste cargo. Apoio à Inclusão Em Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI: Prestar atendimento, dentro das suas atribuições, conforme necessidades das crianças/estudantes, independentemente do estado de saúde, condição socioeconômica, limitação física, intelectual, funcional e outras; participar, quando convocado, de reuniões ou grupos de estudos na Instituição que envolver assuntos pertinentes às crianças/estudantes com deficiência que acompanha; auxiliar na organização da sala de referência, dos materiais, recursos pedagógicos e condições de acessibilidade; colaborar com as práticas educativas, individuais e coletivas, contribuindo com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo, social e intelectual da criança/estudante, considerando seus limites, potencialidades, interesses e valores; colaborar no acompanhamento das crianças/estudantes em suas necessidades, encaminhando-as ao Professor, Coordenador Pedagógico ou ao Diretor sempre que as soluções estejam fora de sua área de competência; monitorar as crianças/estudantes, fornecendo as condições necessárias à saúde, à segurança, e ao bem-estar daquelas sob sua responsabilidade, intervindo em situações que ofereçam riscos; auxiliar no acompanhamento das crianças/estudantes com deficiência, conforme estabelece a legislação vigente da pessoa com deficiência, nos momentos de refeição, na locomoção (empurrando/conduzindo cadeiras de rodas, auxiliando/amparando crianças/estudantes com mobilidade reduzida), na higiene pessoal (troca de fralda, banho, limpeza de quaisquer tipos de secreção) e na organização do ambiente; monitorar os momentos de repouso e sono das crianças/estudantes com deficiência, zelando por elas; colaborar na organização dos espaços, materiais e mobiliários visando um ambiente educativo, seguro e de qualidade para as crianças/estudantes com deficiência; zelar pelos pertences pessoais das crianças/estudantes com deficiência; auxiliar nas ações educativas e inclusivas, de modo a possibilitar a interação entre todas as crianças/estudantes; participar do Programa de Formação Continuada, promovido pela Prefeitura, referente aos primeiros socorros, atuando quando necessário; participar de encontros, cursos, debates, trocas de experiências e ações de formação ofertadas pela SME, condizentes com o desempenho de suas atividades; cumprir o calendário do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, nos dias e horários estabelecidos; conhecer e cumprir as legislações vigentes, inerentes às atribuições do cargo e as determinações do Regimento Escolar; desempenhar outras atividades correlatas, essenciais para o cumprimento das atribuições deste cargo. Apoio às Escolas da Rede Municipal de Ensino: Prestar atendimento, dentro das suas atribuições, conforme necessidades das crianças/estudantes, independentemente do estado de saúde, condição socioeconômica, limitação física, intelectual, funcional e outras; auxiliar, incentivar e motivar as crianças/estudantes na execução das atividades,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura, referente aos primeiros socorros, atuando quando necessário; cumprir o calendário da Instituição escolar nos dias e horários estabelecidos; cumprir as legislações vigentes e as determinações do Regimento Escolar; desempenhar outras atividades correlatas, essenciais para o cumprimento das atribuições deste cargo.

IV - Requisitos: Ensino Médio Completo, maior de 18 anos e Curso de Formação Específica, após contratação.

V - Vencimento: R\$ 2.289,60 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Art. 2º Inclui a seguinte redação no bojo do Anexo II da Lei Complementar Municipal n. 92, de 29 de abril de 2014:

"(...).

ANEXO II
Classes do Quadro Permanente de Cargos
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

(...).

Classe	Grupo Ocupacional Funcional - GF	C/H/S	Vagas
127	Profissional de Apoio Educacional	40	300

(...)"

Art. 3º Inclui a seguinte redação no bojo do Anexo V da Lei Complementar Municipal n. 92, de 29 de abril de 2014:

"ANEXO V

(...).

A Classe de Cargo composta por Cargo de Carreira pertencente a Classe 127 terá como Padrão de Vencimento o Nível 45.

(...)"

Art. 4º Fica o cargo criado, na forma do artigo 1º, desta Lei, e suas respectivas descrições, incluídas no bojo dos Anexos III e IV, ambos, da Lei Complementar Municipal n. 47, de 1º de dezembro de 2011.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

respeitando as suas particularidades; participar de reuniões, conselhos de classe e de grupo de estudos na Instituição educacional que envolva assuntos pertinentes à criança/estudante que acompanha; auxiliar na aplicação de recursos pedagógicos, com base no planejamento do professor; auxiliar no atendimento às crianças/estudantes em todos os espaços da Instituição educativa; auxiliar no acompanhamento das crianças/estudantes, nos momentos de refeição, higiene pessoal e organização do ambiente; participar de encontros, cursos, debates, trocas de experiências e outras formações, ofertadas pela SME, condizentes com o desempenho de suas atividades; acompanhar e auxiliar as crianças/estudantes no serviço de transporte escolar contínuo, fornecido pela Secretaria Municipal da Educação, durante todo o roteiro preestabelecido, zelando pela segurança e bem-estar destes; auxiliar no embarque/desembarque das crianças/estudantes no transporte escolar contínuo fornecido pela Secretaria Municipal da Educação; participar do Programa de Formação Continuada, promovido pela Prefeitura, referente aos primeiros socorros, atuando quando necessário; cumprir o calendário da Instituição escolar nos dias e horários estabelecidos; conhecer e cumprir as legislações vigentes, inerentes às atribuições do cargo e as determinações do Regimento Escolar; desempenhar outras atividades correlatas, essenciais para o cumprimento das atribuições deste cargo. Apoio à Inclusão nas Escolas da Rede Municipal de Ensino: Prestar atendimento, dentro das suas atribuições, conforme necessidades das crianças/estudantes, independentemente do estado de saúde, condição socioeconômica, limitação física, intelectual, funcional e outras; auxiliar os profissionais da Instituição no acompanhamento da criança/estudante com deficiência, buscando as informações necessárias para a execução das atividades; participar de reuniões, conselhos de classe e de grupo de estudos na Instituição educacional que envolva assuntos pertinentes ao educando que acompanha; auxiliar na organização da sala de aula, dos materiais, recursos pedagógicos e condições de acessibilidade; colaborar com as práticas educativas, individual e coletivamente, contribuindo com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo, social e intelectual da criança/estudante, considerando seus limites, potencialidades, interesses e valores; auxiliar no acompanhamento das turmas que possuem crianças/estudantes com deficiência, em atividades externas à escola, sempre que solicitado pela equipe gestora; auxiliar no acompanhamento das crianças/estudantes com deficiência, conforme estabelece a legislação vigente da pessoa com deficiência, nos momentos de refeição, na locomoção (empurrando/conduzindo cadeiras de rodas, auxiliando/amparando crianças/estudantes com mobilidade reduzida), na higiene pessoal (troca de fralda, limpeza de quaisquer tipos de secreção) e na organização do ambiente; atender as solicitações da equipe da Instituição educativa, nos períodos de ausência das crianças/estudantes com deficiência; participar de encontros, cursos, debates, trocas de experiências e outras formações, ofertadas pela SME, condizentes com o desempenho de suas atividades; acompanhar e auxiliar as crianças/estudantes com deficiência no serviço de transporte escolar contínuo, fornecido pela Secretaria Municipal da Educação, durante todo o roteiro preestabelecido; auxiliar no embarque/desembarque das crianças/estudantes com deficiência no transporte escolar contínuo fornecido pela Secretaria Municipal da Educação; participar do Programa de Formação Continuada, promovido pela

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de junho de 2025.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.06.04 18:24:31
-03'00"